



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PORTARIA GAB-SMS 004/2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições legais, conforme art. 18, IV, da Lei Orgânica do Município de Barbalha;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, que prevê que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

CONSIDERANDO, que a partir da Constituição Federal de 1988 (art. 30, inciso VII) e da Lei Orgânica da Saúde (art. 18, inciso I, e art. 17, inciso III) compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

CONSIDERANDO, o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO, a aplicabilidade aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e da legislação complementar aplicável;

CONSIDERANDO, a portaria de Consolidação nº 001\2017\GM\MS, de 28 de Setembro de 2017, que Organização do SUS, no seu Título – VI, Capítulo – I, artigos nº 128 a 139 “*que dispõe sobre a participação da iniciativa privada na execução das ações e serviços de saúde e o credenciamento dos prestadores de serviços de saúde do Sistema único de Saúde*”.

CONSIDERANDO, o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde - 1º - Edição – BRASILIA – 2017.

CONSIDERANDO, que compete a Gestão Municipal do SUS, o comando único sobre as ações e serviços de saúde no Município.

RESOLVE:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Art. 1º - Nomear a Comissão para o chamamento público com objetivo de acompanhar, avaliar, deliberar e homologar a contratação dos serviços de saúde de forma complementar do sistema único de saúde deste Município, na forma abaixo:

- 1 - Vanessa Luna Cruz Barreto - Matrícula nº 084493;
- 2 - Caio Victor Batista de Alencar - Matrícula nº 0845561;
- 3 - Claudênia Pereira da Costa - Portaria nº 1307463/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 07 de janeiro de 2019.


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:
 afixação no átrio do Poder Executivo
 diário oficial
 jornal de grande circulação
 site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 07 de janeiro de 2019

Maria Neci dos Santos
Assistente Administrativo
- Mat.: 0843074 -